



RESOLUÇÃO CPF Nº 29/2006

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o(s) Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 80715/060, celebrado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina) e o SAESC (Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina)

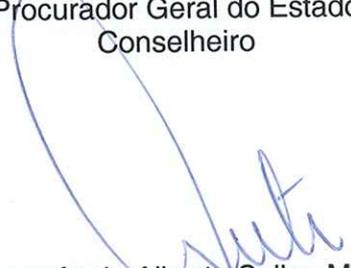
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 22 de agosto de 2006.


Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Tycho Brahe Fernandes Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Ivo Carminati
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro


Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Olvair Fontana
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 29/2006.
Florianópolis, em / /

Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo